



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1723

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2017

PORTARIA N.º 2089, de 28 de junho de 2017.

**SÚMULA:** *Institui Comissão de Gestão para orientação e operacionalização do Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei 577, de 22 de dezembro de 2010 e a Lei Federal Nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que trata do PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Instituir Comissão de Gestão com a finalidade de coordenar o processo de operacionalização e avaliação do Plano de Carreira do Magistério.

### Comissão

NOME	SEGMENTO
Daniella Talarico de Oliveira	Secretária Municipal de Educação
José Antônio Domiciano	Secretário Municipal de Finanças
Elisângela Aparecida Domiciano Pessutti	Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Carolina Gheller Bandeira	Procuradora Jurídica
Marcia Gerônimo Torres	Professora
Cristina Nunes Maciel Sobreira	Coordenadora Pedagógica
Anderson Cleiton Alves	Vereador da Comissão da Educação
Angela Helena Ortiz	Sindicato dos Funcionários Públicos
Márcia Aparecida Marcolino	Conselho do FUNDEB
Luzia Rodrigues Maria Dias	Conselho Municipal de Educação

### Art. 2º - Compete a Comissão:

Orientar e colaborar com as possíveis alterações que venham a ocorrer, monitorar sua operacionalização para garantir que nada do que esteja regulamentado seja descumprido, além de realizar processos rotineiros de avaliação do Plano de Carreira do Magistério.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
*Prefeito do Município de Lidianópolis*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1723

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2017

### Decreto nº 3325/2017 de 27/06/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.662,00 (dez mil seiscientos e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

181 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.662,00 CIVIL
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>10.662,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

185 - 3.3.90.36.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.331,00
186 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

05.004.10.301.0012.2.070. MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

189 - 3.3.90.36.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.331,00
-----------------------	--	----------

**Total Redução:**

**10.662,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de junho de 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito do Município de Lidianópolis